

**DECRETO Nº 051, DE 4 DE ABRIL DE 2018.**

Decreta luto oficial no Município de Boa Viagem, em razão do falecimento do Sr. Francisco Alves Facundo e dá outras providências.

A **PREFEITA DE BOA VIAGEM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. Francisco Alves Facundo;

**CONSIDERANDO** a consternação geral da comunidade local e o sentimento de solidariedade, dor e saudade em razão da perda de um cidadão exemplar, vereador entre os anos de 1989 a 1993;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o engrandecimento social e bem-estar da coletividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Luto Oficial no Município de Boa Viagem, por três dias, em razão do falecimento do Sr. Francisco Alves Facundo.

**Parágrafo único.** Durante o período de luto o pavilhão municipal deverá ser hasteado a meio mastro e, em caso de condução da bandeira em cerimônias, deverá ser afixado um laço preto na ponta da lança.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA DE BOA VIAGEM**, aos 4 dias do mês de abril de 2018.

  
**ALINE CAVALCANTE VIEIRA**  
Prefeita Municipal